



PROCESSO	Protocolo 1049389/2020
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Registro Profissional
DELIBERAÇÃO Nº 032/2020 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente no dia 08 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 6º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, determina que são requisitos para o registro capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando o art. 5º da Resolução nº 18, de 2 de março de 2012, alterado pelas Resoluções nº 32/2012 e nº 85/2014, que determina em seus §§ 2º e 2º-A que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que o prazo de registro provisório antecedente poderá ser prorrogado por até igual período mediante requerimento do interessado, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado; e

Considerando as competências previstas na Resolução CAU/BR nº 139/2017, que determina que compete a Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público.

DELIBERA:

I - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros profissionais dos seguintes requerentes: NICOLE SOFIA BEZERRA PINHEIRO, LAURA LOPES FERNANDES, AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA, LOUISE VIEIRA PORTO DE ALMEIDA, MILLENA TEIXEIRA FERRAZ, CAROL OLIVEIRA SOUTO, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, MARCELO MARCEL FERNANDES, LETÍCIA AMORIM BARBOSA DE MORAIS, HELENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, MALU ROCHA SAMPAIO, RENATA TOMAZ VIEIRA DIAS, GILLAYNE COSTA SILVA SOUTO, DAIANA RODRIGUES PEREIRA, CELIANE DANTAS DE ARAÚJO SILVA, RAYSSA VIEIRA GALVÃO NUNES, GABRIELLY CRISTINA DE SOUZA RAMOS, JOAO VIANEI COSTA SILVA JUNIOR, MARCELO LIMEIRA DE CASTRO e LUCAS GERMANO DE BARROS.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Ernani Henrique dos Santos Júnior e Gustavo Nóbrega de Lima.

Em razão das medidas de isolamento social nos termos da Portaria 03/2020 do CAU/PB, que trata de medidas protetivas no ambiente de trabalho e da necessidade de adotar medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento da pandemia do COVID-19; e considerando que no mês de abril



de 2020 as reuniões estão sendo realizadas por meio de videoconferência, as assinaturas serão obtidas posteriormente em meio físico.

João Pessoa, 08 de maio de 2020.

Washington Dionísio Sobrinho

Coordenador

Ernani Henrique dos Santos Júnior

Coordenador Adjunto

Gustavo Nóbrega de Lima

Membro Suplente
